LEI Nº 2601/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Transferência de Dotação do Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, Conceder Subvenção Social e Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$23.379,45 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e Auxílio no montante de R$ 30.320,55 (trinta mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), através de convênios a serem firmados, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:
De 02.04.03-08.243.0407.4.214-4450.42
Para 02.04.03-08.243.0407.4.237-3350.43.....4.999,45
Total: 4.999,45

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL